

EDITAL

PREÂMBULO PREGÃO PRESENCIAL	
PROCESSO N.º	327/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º	001/2024
MODALIDADE	Pregão Presencial
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
INTERESSADO	Município de Trombas
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de estrutura de palco, som e iluminação, bem como estrutura de Rodeio Profissional, necessário para a realização do 36. ^a Aniversário da Emancipação Política e 32. ^a Festa do Peão de Trombas/GO, no período de 23, 24 e 25 de maio de 2024, conforme Emenda Parlamentar Especial 1.240, processo SEI n.º 202400042000593.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	Data: 07/05/2024 Horário: a partir das 14h00min
NORMAS LEGAIS	Lei Federal n.º 14.133/2021, LC n.º 123/2006 e alterações trazidas pela LC n.º 147/2014 e Instrução Normativa TCM/GO n.º 009/2023.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Prefeitura Municipal de Trombas
CONSULTAS AO EDITAL	O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal www.trombas.go.gov.br, ou ainda, no endereço, devendo os interessados trazer um (01) pen drive para que o Edital seja fornecido. Departamento de Licitação – Fone: (62) 3374-3000, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. OBS.: As empresas interessadas em participar do certame, ficam obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no portal www.trombas.go.gov.br, como também no Diário Oficial do Estado de Goiás e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local. Para agilidade do certame, deverá ser entregue pen drive com a planilha de proposta e credenciamento disponibilizada no site do município, necessária para a inserção dos dados no software de processamento de pregões utilizado pelo município. A sessão pública será na forma presencial, registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17 §2.º Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Na presente licitação, HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES de modo que a HABILITAÇÃO precederá a abertura das propostas e posteriormente os lances, com base no Art. 17 § 1º caput.	

ÍNDICE GERAL

1) Edital

- I - Do objeto;
- II - Das disposições preliminares;
- III – Do local e data;
- IV – Das condições de participação;
- V – Da forma de apresentação dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação;
- VI – Do envelope proposta de preços;
- VII – Do envelope documentação de habilitação;
- VIII – Das providências/impugnação ao edital;
- IX – Do credenciamento;
- X - Do recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso e dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação;
- XI – Procedimentos da sessão pregão;
- XII – Do recurso, da adjudicação e da homologação;
- XIII – Da divulgação do resultado final do pregão;
- VIV – Da adjudicação e homologação;
- XV – Da forma de entrega;
- XVI – Dos recursos financeiros e da dotação orçamentária;
- XVII – Da forma de pagamento;
- XVIII – Das prerrogativas e obrigações da licitante vencedora;
- XIX – Das prerrogativas e obrigações do município;
- XX – Da formalização, vigência, extinção e publicidade do contrato;
- XXI – Do prazo de entrega;
- XXII – Do recebimento do objeto do contrato;
- XXIII – Das condições especiais;
- XXIV – Das sanções administrativas;
- XXV – Das disposições finais.

2) Anexos (O presente Edital contém os anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais)

- Anexo I: Termo de referência;
- Anexo II: Modelo de Proposta;
- Anexo II-b: Declaração de proposta econômica;
- Anexo III: Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV: Declaração ME/EPP;
- Anexo V: Modelo de Declaração negativa de emprego a menor (art. 7º, XXXIII CF);
- Anexo VI: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;
- Anexo VII: Declaração de ausência de vínculo;
- Anexo VIII: Modelo de Declaração de idoneidade moral;
- Anexo IX: Carta de credenciamento;
- Anexo X: Minuta do contrato;
- Anexo XI: Declaração dos meios de comunicação utilizados pelo licitante;
- Anexo XII: Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
LEI 14.133/2021

O MUNICIPIO DE TROMBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.622.164/0001-60, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **07 DE MAIO DE 2024**, às 14h00min (horário de Brasília-DF), licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de estrutura de palco, som e iluminação, bem como estrutura de Rodeio Profissional, necessário para a realização do 36.^a Aniversário da Emancipação Política e 32.^a Festa do Peão de Trombas/GO, no período de 23, 24 e 25 de maio de 2024, conforme Emenda Parlamentar Especial 1.240, processo SEI n.º 202400042000593, no município de Trombas – GO, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, do tipo **Menor Preço global**.

DATA: 07 DE ABRIL DE 2024

HORA: 14h00min (horário de Brasília-DF)

Local: Rua Laura Borges, n.º 251, Quadra 22, Lote 08 – Setor dos Funcionários, Trombas/GO

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de estrutura de palco, som e iluminação, bem como estrutura de Rodeio Profissional, necessário para a realização do 36.^a Aniversário da Emancipação Política e 32.^a Festa do Peão de Trombas/GO, no período de 23, 24 e 25 de maio de 2024, conforme Emenda Parlamentar Especial 1.240, processo SEI n.º 202400042000593, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.1. As festividades se realizarão dos dias 23 a 25 de maio de 2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas suas posteriores alterações, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. A Pregoeira e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pelo Decreto nº 007/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

2.3. Na presente licitação, **HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES** de modo que a HABILITAÇÃO precederá a abertura das propostas e posteriormente os lances, com base no Art. 17 § 1º caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.3.1. No presente caso a inversão das fases será benéfica pois garantirá que apenas as empresas com expertise farão seus lances sem trazer prejuízos técnicos para esta Administração, “visando a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros para que a proposta selecionada gere de fato o resultado esperado e a contratação mais vantajosa”.

2.4. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Trombas – Goiás, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.4.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

2.5. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – **Rua Laura Borges, n.º 251, Qd. 22, Lts. 08 – Setor dos Funcionários, Trombas/GO**. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.6. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto ao Departamento de Licitações deste Município, durante o prazo de divulgação da licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “pendrive” no endereço acima estipulado.

2.7. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: www.trombas.go.gov.br, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processamento, caso seja necessário.

2.8. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.9. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

3. LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada no dia **07 de maio de 2024, às 14h00min (horário de Brasília-DF)**, no endereço Rua Laura Borges, n.º 251, Quadra 22, Lote 08 – Setor dos Funcionários, Trombas/GO, Sala de Licitação.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. Os ITENS serão de ampla participação podendo as empresas enquadradas como ME, EPP ou equiparadas participarem, desde que comprovada a sua compatibilidade, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, que preencherem as condições de credenciamento constante neste edital.

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Trombas/GO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

É vedada a participação de empresas:

4.6.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.6.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.6.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.6.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Trombas-Go, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.6.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE TROMBAS-GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TROMBAS-GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

- 5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01(uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
- 5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.
- 5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;
- 5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira;
- 5.8. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.
- 5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:
- 6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (*pendrive*) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.
- 6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:
- a) **razão social da Proponente**
 - b) **endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF).**
 - c) **telefone e endereço eletrônico (e-mail).**
 - d) **Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.**
 - e) **Prazo de entrega.**
- 6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a

validade considerada.

6.1.4. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.1.5. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;

6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

c) **O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.6.**

c.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentada preço.

6.1.7. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

6.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

6.5. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço global.

6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

REGULARIDADE JURÍDICA

- a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.
- b) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira

em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade **para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal**, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO V – **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.
- b) Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05.
- c) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstração contábil dos últimos 02 (dois) exercícios sociais 2022 e 2023, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - c.1) O referido Balanço, quando escriturado em forma não digital, deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que ele se acha transcrito. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;
 - c.2) O referido Balanço, quando escriturado em livro digital, deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;
- d) Quando S/A, o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o

arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, nos termos do § 5º do art. 134 da Lei 6.404/76;

e) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido no item c.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade, acompanhado de Laudo Técnico devidamente acompanhado de sua respectiva ART registrada no CREA/CAU, referente ao piso do palco, arquibancada e camarote, que comprovem a capacidade mínima de 400kgf.
- b) **Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura** comprovando a Capacidade Técnico – Profissional, a ser feita por intermédio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA, comprovando que os profissionais indicados como responsáveis técnicos da Licitante, possuem experiência por execução de serviço já concluído de características semelhantes às do objeto deste edital ou de complexidade superior, de acordo com suas devidas atribuições.
- c) O atestado (s) a que se refere os subitens anteriores deverão atender aos seguintes critérios mínimos: Conter a identificação do signatário, inclusive o cargo a que ocupa; Deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica atestante; Deve indicar o nome do evento, o serviço prestado pela empresa com as devidas especificações e detalhamentos para fins de aferição da compatibilidade do objeto ora licitado, bem como o período em que ocorreu a contratação e a prestação dos serviços, além de constar todos os dados necessários (Endereço, e-mail e Telefone) do atestante para eventual consulta e diligência deste órgão licitante, EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADO E DATADO;
- d) Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) profissional Engenheiro Civil, 01 (um) Engenheiro de Segurança no Trabalho, 01 (um) Engenheiro Eletricista, devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas.
- e) O (s) profissional(is), detentor(es) do(s) registro(s) deverá(ão) fazer parte integrante do quadro permanente da licitante, comprovada por documentação pertinente, e integrar a Equipe Técnica, assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- f) Apresentar cópia da Carteira Profissional do técnico *blaster* responsável, que comprove suas habilidades técnicas para a realização de shows de pirotecnia;
- g) A empresa licitante deverá comprovar documentalmente a relação jurídica existente entre a mesma e a empresa responsável pela pirotecnia, A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- h) **CRQ - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO junto ao CREA/CAU**, da firma participante visto do registro no CREA/CAUGO, se a firma participante for inscrita em outra região, de acordo com a resolução n.º 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- i) **Alvará de Funcionamento e do Corpo de Bombeiros** da empresa da

empresa licitante para o exercício de 2024.

j) **Certificado CADASTUR** em plena vigência;

OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

b) **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo conforme modelo do ANEXO VI.

c) **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados** não possuem qualquer vínculo com o município de Trombas conforme modelo do ANEXO VII.

d) **Declaração dos meios de comunicação utilizados pela licitante**, conforme modelo do ANEXO XI.

e) **Declaração de reserva de vagas para PCD e reabilitado da previdência social**, conforme modelo do ANEXO XII.

Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item dos documentos de regularidade fiscal.

Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na formo do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

9.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Em se tratando do representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

9.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

9.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

9.5 Salvo autorização expressa da Pregoeira, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

9.6 As Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estas deverão entregar no ATO DO CREDENCIAMENTO a título de comprovação de sua condição:

a) Certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial (serão aceitas àquelas expedidas até 30 dias anteriores à sessão);

b) Carta de Credenciamento conforme Anexo IX.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.3. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.4. Iniciada esta etapa/fase, a Pregoeira receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III).

10.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.6. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando

o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.

11.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópiareprográfrica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

11.3.3. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a. Iniciada a abertura do envelope de Habilitação, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO GLOBAL.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL;
- b) A Pregoeira procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço global, para participarem dos lances verbais;
- c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

11.4.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.4.6. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.7. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

11.4.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

11.4.9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

11.4.10. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.11. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO GLOBAL, serão abertos os envelopes contendo os documentos de

habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

11.4.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.4.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e a de MENOR PREÇO GLOBAL.

11.4.15. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.4.16. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.4.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.4.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

13.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Trombas, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;
- 14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;
- 14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;
- 14.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.
- 14.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

15. DA FORMA DE ENTREGA

- 15.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias, conforme Ordem de Fornecimento expedido pelo departamento de compras do Município, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s) e locais a serem entregues.
- 15.2. Os produtos/objetos serão recebidos pelo fiscal do contrato a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes no Contrato, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de teste de qualidade e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.
- a) Os produtos/objetos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade de cada secretaria.
- b) A secretaria solicitante terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da apresentação dos produtos com a nota fiscal para aceitá-lo ou rejeitá-lo;
- c) Na hipótese de rejeição, dos produtos/objetos que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado, a CONTRATADA deverá repor o material devolvido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação efetuada pelo fiscal do Contrato, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos produtos, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.
- d) A Secretaria solicitante rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato conforme a lei Vigente.
- 15.3. O Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.
- 15.4. Quando for detectado que os produtos entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá substituí-lo por outro nos padrões de quantidade e qualidade que atenda a administração, sem ônus adicionais para a mesma, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.5. Os fatos dispostos no item 15.4., poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.
- 15.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

15.7. Caberá à Licitante Vencedora:

15.7.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de TROMBAS, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

15.7.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

15.7.3. Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação;

15.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues

15.9. O Pedido de serviço será encaminhado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelos Departamentos responsáveis, na qual será registrado o quantitativo;

15.10. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à prestação dos serviços, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada;

15.11. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.12. Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

15.13. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

15.14. O Município de TROMBAS através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2024, sendo as seguintes **Dotação orçamentária: ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS – 03.01.04.122.0418.2.002 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.**

16.2 As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

16.3 O pagamento poderá ser parcelado conforme o tamanho da estrutura a ser montada compatível com a grandiosidade do evento, podendo o parcelamento ser em até 10 (dez) parcelas fixas.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2 Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3 O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

17.4 Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

17.5 A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

17.7 Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

17.8 Deverão ser pagos somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do Contrato.

18.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do

art.117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda ao Município:

19.2.1. Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde quando não haja impedimento legal para o fato;

19.2.2. Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

19.2.3. Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

19.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

19.2.5. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

19.2.6. Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato;

19.2.7. Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante do Contrato.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3. A Licitante que convocada para assinar o Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.4 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. O contrato terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

20.6. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.7. A extinção do Contrato poderá ser:

20.7.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

20.7.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

20.7.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.9. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral,

oupor decisão judicial.

20.10. Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- *não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;*
- II- *desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;*
- III- *alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;*
- IV- *decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;*
- V- *caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;*
- VI- *atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;*
- VII- *atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;*
- VIII- *razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;*
- IX- *não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.*

20.11. O detentor do Contrato terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- *supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;*
- II- *suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;*
- III- *repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;*
- IV- *atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;*
- V- *não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.*
- VI- *Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.*
- VII- *Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

21. DO PRAZO DE ENTREGA

21.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município para a realização das festividades nas datas estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações contidas na descrição do lote e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

21.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município

21.3. Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

21.4. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da publicação do Contrato até findar a vigência do mesmo.

21.5. A não entrega do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.6. Os produtos deverão ser fornecidos em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, uma vez que a estrutura precisará passar por vistorias antes da realização do evento, conforme Ordem de Fornecimento expedido pelo departamento de compras do Município, onde devem constar quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s) e locais a serem entregues.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

22.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

22.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

22.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

22.1.3. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

22.1.4. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

22.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

22.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

22.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

23. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

23.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

24.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

24.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

24.3.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

24.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

24.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

25.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

25.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Trombas, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

25.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

Trombas/GO, 28 de março de 2024

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO
Agente de Contratação/Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 327/2024

Requerente: MUNICÍPIO DE TROMBAS
Município de TROMBAS – GOIÁS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BEM COMO ESTRUTURA DE RODEIO PROFISSIONAL, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 36.^a ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 32.^a FESTA DO PEÃO DE TROMBAS/GO, NO PERÍODO DE 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 1240, PROCESSO SEI N.º 202400042000593 CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, CONFORME TABELA ABAIXO:

Lote 01 – Quantitativos e valor estimados conforme cotação

IT	QTD	UNIDADE	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	1	Serv	Animador: 01 (um) animador de arena de nível nacional, para atuar as 03 (três) noites.	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67
2	1	Serv	Arquibancadas: 120 Mts (cento e vinte metros) de arquibancada galvanizada, com tabuas de 75 cm de largura e antiderrapante (16 degraus) com curva, montadas em 4 blocos, escadas de acesso com corrimões, passarelas, guarda superior e inferior, parapeito e com acabamentos (forração) em malhas tencionadas, em toda estrutura da arquibancada, frente, lateral e costas; área reservada para cadeirantes com rampa de acesso, corrimões, guarda corpo em todas as laterais e com acabamento (forração) em malhas tencionadas; sinalização indicando escadas e saídas; toda estrutura de acordo com as normas da ABNT, para as 03 (três) noites.	R\$ 73.333,34	R\$ 73.333,34
3	1	Serv	Assessor: 01(um) assessor de rodeio, profissional habilitado para todos os dias na organização das aberturas, atendendo as necessidades da comissão organizadora do evento, para atuar as 03(três) noites.	R\$ 3.866,67	R\$ 3.866,67
4	1	Serv	Assessoria de pista: assessores de pista para fazer credenciamento de competidores e produção de arena, para atuar as 03(três) noites.	R\$ 3.766,67	R\$ 3.766,67
5	1	Serv	Bretes, Arena e Currais: Bretes em estilo americano, modelo novo com 06 (seis) porteiras de solta e portão de retorno para os animais e 02 (dois) portões para saída de cowboys; passarela atrás dos bretes para circulação dos competidores e profissionais que fizer necessário com escadas de acesso; arena com travamento em esbirras e fixados com pontas de eixo e pino de aço, Painéis de 2,20 mts de altura, revestidos internamente com malhas na altura de 1 mt do chão, contendo duas saídas, currais de fundo, travados com esbirras e pontas de eixo, comportando 45 animais; embarcadouro, para acesso dos animais, para as 03(três) noites.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	1	Serv	Camarotes rodeio: 36 (trinta e seis) camarotes vips, galvanizado, somente para rodeio, montado sobre os bretes, sendo de 03 andares, com capacidade para 10 a 15 pessoas p/ cada camarote, corredor de acesso, elevação do teto de 10 m, escadas de acesso lados direito e esquerdo, com cobertura em lona transparente	R\$ 63.066,67	R\$ 63.066,67

			(antichamas), incluso transporte, para as 03 (três) noites.		
7	1	Serv	Cobertura e iluminação para camarotes: tendas piramidais conjugadas 10x10mt, suspensas por torres presas e cabo de aço, para cobertura dos camarotes, com iluminação interna dos camarotes em HQI e sinalização e iluminação de emergência indicando escadas e saídas, extintores de incêndio, em cada piso; acabamento em toda estrutura (forração) em malhas tencionadas, para 03 (três) noites.	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
8	1	Serv	Comentarista: 01 (um) comentarista técnico de nível nacional para atuar as 03 (três) noites.	R\$ 4.466,67	R\$ 4.466,67
9	1	Serv	Decoração: decoração completa de toda estrutura, para as 03(três) noites	R\$ 15.666,67	R\$ 15.666,67
10	1	Serv	Diretor de rodeio: 01 (um) diretor responsável pelo rodeio, para atuar as 03 (três) noites.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
11	1	Serv	Eletricista: 01 (um) eletricista plantonista para realizar manutenção preventiva e corretiva, para as 03 (três) noites.	R\$ 3.333,34	R\$ 3.333,34
12	1	Serv	Equipe 02 (dois) salva vidas: salva vidas altamente capacitados, apto para realizar as funções de auxílio aos peões, touros e profissionais na arena no decorrer das montarias, para atuar as 03 (três) noites.	R\$ 5.333,34	R\$ 5.333,34
13	1	Serv	Fisioterapeuta: 01 (um) fisioterapeuta para prestar serviços aos competidores, para atuar as 03 (três) noites.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
14	1	Serv	Iluminação de arena: iluminação profissional do rodeio em led e com no mínimo 6 moving, 02 postes com iluminação específica nos bretes, para as 03 (três) noites.	R\$ 13.333,34	R\$ 13.333,34
15	1	Serv	Juiz: 02 (dois) juizes de rodeio, profissionais credenciados na confederação nacional de rodeios com conhecimento das regras de rodeio, para avaliação dos competidores em touros, para as 03 (três) noites.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
16	1	Serv	Locutor comercial: serviço de locução comercial de nível nacional.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
17	1	Serv	Locutor: 02 (dois) locutores de rodeio de nível nacional, para atuar as 03 (três) noites.	R\$ 13.333,34	R\$ 13.333,34
18	1	Serv	Porteireiros: 03 (três) porteireiros altamente capacitados, sendo 02 (dois) para porteiras de solta e 01 (um) para portão de retorno, para atuar as 03 (três) noites.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
19	1	Serv	Premiação: premiação no valor de R\$ 10.000,00 a ser distribuído entre os competidores.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
20	1	Serv	Produção de rodeio e arena: equipe de produções com aberturas diferenciadas a cada noite, cenários diferentes para os dias de rodeio e pódio para premiação dos cowboys, produção de arena completa com decorações na abertura, efeitos especiais, cenário de fundo, escada de abertura, rampa de abertura, no mínimo 8 Moving, máquina de fumaça, para atuar as 03 (três) noites.	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
21	1	Serv	Seguro de vida e obrigações trabalhistas: obrigação trabalhista e seguro de vida dos 28 competidores, conforme estabelecidos pela lei federal nº 10.220/2001, para as 03 (três) noites.	R\$ 6.333,34	R\$ 6.333,34
22	1	Serv	Show pirotécnico e fogos: show pirotécnico durante todos os dias com abertura piromusical profissional com duração mínima de 02 minutos e 30 segundos de queima de fogos com 02 queimas e 02 sequencial, para as 03 (três) noites.	R\$ 36.666,67	R\$ 36.666,67
23	1	Serv	Som para rodeio: som para rodeio contendo no mínimo operador no mais alto padrão de som digital lazer, sistema de som FLY, com torres de no mínimo 7,5 metros de altura; capacidade real do som de no mínimo 40.000 Watts RMS Estéreo; caixas de som de alta fidelidade, sistema 4 vias estéreo, amplificadores de potência Tip 500; Tip 3000, Tip 2000, Tip 1000; para super grave;	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

			médio grave médio e agudo; 16 caixas super grave L80 Seven Veja; 16 caixas médio grave; médio agudo L3, 6 microfone sem fio (Shure Beta 58A) ou equivalente; 01 mesa de som digital de 32 canais modelo LS9 Yamaha ou equivalente; 01 equalizador ciclotron 2313x31 bandas para PA; 01 equalizado ciclotron 231331 bandas para Insert; 01 compressor/equalizador 747 Avalon ou equivalente valvulado para o P.A; 01 equalizador/compressor 737 Avalon ou equivalente valvulado para voz do locutor; 01 crossover BSS, estéreo; 02 crossover Rane (reserva); 01 Mixer Pioneer DJM 900 digital 04 canais Stereo ou equivalente; 01 notebook 4GB de memória RAM e 320 HD; 01 notebook 8GB de memória RAM, para as 3(três) noites.		
24	1	Serv	Telões: 02 (dois) telões de led P10 no mínimo 3x4 metros suspensos com estrutura metálica e filmagem da festa em HD, para as 03 (três) noites.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
25		Serv	Touros: 60 (sessenta) touros profissionais e treinados para rodeio, divididos em três boiadas, incluindo a alimentação e manejo dos mesmos para as 03 (três) noites.	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
26	1	Serv	Veterinário: 01 (um) veterinário responsável pelo bem estar animal, credenciamento do evento na secretaria de estadual de agricultura e retirada de guias dos animais, para atuar as 03 (três) noites.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
27	1	Serv	02 geradores de energia por dia de 260 KVA. Equipe de operação e manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada. Os equipamentos devem ser instalados/montados, e a manutenção, limpeza e higienização por conta do prestador dos serviços para as 03 (três) noites.	R\$ 27.333,34	R\$ 27.333,34
28	1	Serv	01 estrutura em Ground de alumínio, tamanho 5x6m, para o portal de entrada para as 03 (três) noites.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
29	1	Serv	01 palco GEO com no mínimo 200m x18m palcos- com P.A Fly com acessibilidade, medindo 20 metros de frente por 18 metros de fundo, com coberta em estrutura de alumínio P50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 KG, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta para as 03(três) noites.	R\$ 27.666,67	R\$ 27.666,67
30	1	Serv	01 sonorização PA – 48 - locação de som de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização, 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 KHZ, 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 aparelhos de Compact	R\$ 68.333,34	R\$ 68.333,34

			Disc com Interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato Mp3, 16 microfones com pedestais, 01 kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e uma caixa de falante de 15", 02 cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 sistema de retorno para teclado, 01 bateria acústica de 04 tons, 08 monitores de retorno de palco, 01 monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 caixas acústicas de grave com no mínimo 02 autofalantes de 18" polegadas e 16" caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas)além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem para as 03 (três) noites.		
31	1	Serv	01 iluminação – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal DMX de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q30; 01 máquina de fumaça. Iluminação tipo Moving light 575- serviço de iluminação com equipamentos de Moving Head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro UV, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, íris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem. Led color iidescrição: Led washrs 72x1w (18R+18B+18W+18A), bivolte, rgbwa full color mixing, ângulo de 15 ou 30 graus, modo de operação: dmx, automático, dimmer, 0~100%, aplicação outdoor, potência de no mínimo 80W, com montagem e desmontagem para as 03 (três) noites.	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
32	1	Serv	40 seguranças desarmada diurna e noturna - profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada para eventos, uniformizado, controle de acesso, monitoramento interno, revistas pessoais, orientação ao público e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade e vigilância do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores de CNV (carteira nacional vigilante). Transporte e demais despesas será por conta da empresa contratada com carga horaria de 12h, com registro na secretaria de segurança pública ou órgão equivalente, conforme previsto no art.14 c/c art. 20 da lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para as 03 (três) noites.	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
33	1	Serv	10 brigadista com as seguintes especificações: brigadistas com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros. Sendo todas as despesas como alimentação, hospedagem, impostos, seguros, transporte e outras inerentes a execução do serviço por conta exclusiva da contratada. Com carga horaria de 12h por turno,	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

			prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros com fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto dos serviços a serem executados durante os eventos, para o desenvolvimento das atividades regulamentares previstas na lei nº 10.402/16 para as 03 (três) noites		
34	1	Serv	01 tunel 40x15 – locação com montagem e desmontagem de túnel medindo 10x15 mts, 3m de altura cada, estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona antichama, com sistema de amarração individual por ilhós, para as 03 (três) noites.	R\$ 29.333,34	R\$ 29.333,34
35	1	Serv	02 camarins de no mínimo 16 metros quadrados cada, montados no palco. Montagem de camarim (decoração e alimentação dos artistas envolvidos no evento todos os dias), sendo no mínimo cada camarim composto por no mínimo: 20 Un - água mineral sem gás, garrafa de 500ml; 20 Un – água mineral com gás, garrafa de 500ml; 02 Gr – café com e sem açúcar, 1 litro de cada; 30 Un - refrigerante, lata de 350 ml, normal, diet e light, 2 sabores; 10 Un - suco natural da fruta, 1 litro sem conservantes, pronto para beber, nos tipos normal e light, contendo 03 tipos de sucos; 15 Un- energético lata de no mínimo 250ml sabores a definir (redbull ou equivalente); 10 Un - isotônico diversos sabores (Gatorade ou equivalente); 02 Un - saco de gelo em cubos, 8kg (fabricado com água mineral); 01 Un - tábua de frios com queijo, presunto, salaminho e azeitona; 01 Un - pizza grande de 2 sabores; 01 um- porção de coxa e sobrecoxa de frango assada, 500G; 01 Un - porção de purê de batata, 500g; 01 Un - porção de mandioca frita, 500g, 01 Un- porção de arroz carreteiro (porção para 10 pessoas); 02 cestas- frutas frescas da estação (porção de 5kg/cesta); 02 cento- salgados variados para as 03(três) noites.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
36	1	Serv	150 hospedagem , hotel no suites 3 estrelas, com suite luxo, single, duplo e triplo, que ofereça no mínimo café da manhã, almoço e jantar, visando atender a demanda destinada a acomodação de artistas e equipe durante o evento, conforme rider técnico dos artistas para as 03 (três) noites	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
37	1	Serv	100 refeição: almoço e janta para toda a equipe de montagem e desmontagem, banda, artista e etc. para as 03 (três) noites.	R\$ 12.666,67	R\$ 12.666,67
38	1	Serv	300 metros barricadas em grade de metal medida mínima de 1,20x2,00 metros, para contenção de público sem obstrução do campo de visão, montadas com sistema de encaixe, travas com braçadeiras, montagem e desmontagem no local por conta do contratado, em perfeitas condições de uso, para as 03 (três) noites	R\$ 11.166,67	R\$ 11.166,67
39	1	Serv	02 painéis de led P4 , de alta resolução, com tamanho de 4x3m, com controladora HDMI, VGA e COAXIAL para conexão de vídeos, notebooks, câmeras e outros, montagem, desmontagem, transporte e técnico responsável, montagem em qualquer local do território do município para as 03(três) noites	R\$ 16.333,34	R\$ 16.333,34
40	1	Serv	01 projetos e Rt's relativos todas as obrigações exigidas pelos órgãos competentes, bem como licenças necessárias e ecad, para as 03 (três) noites.	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 811.666,78

1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1 Destaca-se que a quantidade e valores referentes ao objeto da presente licitação

foram obtidas, levando em consideração a tradicional festa do município de Trombas, sua importância nesta cidade e orçamentos anexados aos autos do processo.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024.

2.2. A empresa contratada deverá fornecer, após a assinatura do pacto contratual a prestação dos serviços estipulados no objeto contratual, assim que solicitado.

2.3. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE:

3.1. A presente contratação destina-se a sanar as necessidades estruturais e de serviços para realização da festividade do aniversário do município de Trombas, visando atender as necessidades específicas do evento, proporcionando conforto e segurança ao público. O objetivo principal é atender à necessidade de melhoria na estrutura para realização da festividade do aniversário do município de Trombas.

4. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4.1. A contratada deverá deixar toda a estrutura montada e funcionando em até 24 (quarenta e oito) horas antes do início dos eventos realizados no presente ano.

5. DOS CUSTOS

5.1. Deverá o licitante, quando confecção da proposta de preços, levar em consideração os seguintes fatores: despesas com transportes; salários; seguros; pró-labore; aluguel; remuneração do ativo fixo; encargos sociais; tarifas bancárias; contador; contribuições; impostos; energia elétrica; telefone; água/esgoto; perdas; empregados; encargos trabalhistas; estadias; alimentações e outros tipos de despesas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar o contrato em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, nas normas do direito privado e, no que couber, nas normas da Lei n. 14.133/2021, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Montar toda a estrutura necessária para a realização da festa no tempo determinado neste instrumento convocatório;

6.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4. Manter durante todo o evento, pessoal capacitado para efetuar manutenção na estrutura licitada;

6.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato;

6.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Trombas, ao a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

6.7. Apresentar, para assinatura do contrato, ART de engenheiro responsável pela estrutura, todas as descrições da estrutura deverão ser norteadas e adaptadas para aprovação devendo ser liberadas pelo corpo de bombeiros (órgão fiscalizador) do Estado de Goiás (Apresentação após a consagração de vencedor do certame).

7. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS:

- 7.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;
- 7.2. Disponibilizar no local da festa, piso próprios para a finalidade;
- 7.3. Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, no prazo máximo de 30 dias do recebimento das mesmas, conforme a execução do objeto, sendo que os recursos utilizados serão do tesouro municipal do município de Trombas, após as mesmas serem devidamente atestadas por servidor competente da Prefeitura Municipal de Trombas.
- 7.4. O pagamento será precedido de consulta pela Secretaria Municipal de Administração, para verificar a situação credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação.
- 7.5. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

8. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

- 8.1. O prazo de validade do presente contrato deverá ocorrer da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024.

9. RECURSOS:

- 9.1. A aquisição dos produtos descritos neste termo de referência será custeada com recursos provenientes do Tesouro Municipal, seguindo as dotações orçamentárias: ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS – 03.01.04.122.0418.2.002 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.

10. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 10.1 A proposta apresentada no certame deverá ter a validade de 60 (sessenta) dias;

Trombas – GO, 28 de maio de 2024.

ANEXO II
PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
Processo Administrativo nº 327/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BEM COMO ESTRUTURA DE RODEIO PROFISSIONAL, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 36.^a ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 32.^a FESTA DO PEÃO DE TROMBAS/GO, NO PERÍODO DE 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 1240, PROCESSO SEI N.º 202400042000593, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:

Endereço:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

Nº. do CNPJ:

- ✓ Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.
- ✓ Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
- ✓ Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BEM COMO ESTRUTURA DE RODEIO PROFISSIONAL, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 36.^a ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 32.^a FESTA DO PEÃO DE TROMBAS/GO, NO PERÍODO DE 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 1240, PROCESSO SEI N.º 202400042000593, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Especificação do Objeto e Quantidade:

IT	QTD	UNIDADE	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	1	Serv	Animador: 01 (um) animador de arena de nível nacional, para atuar as 03(três) noites.	R\$	R\$
2	1	Serv	Arquibancadas: 120 Mts (cento e vinte metros) de arquibancada galvanizada, com tabuas de 75 cm de largura e antiderrapante (16 graus) com	R\$	R\$

			curva, montadas em 4 blocos, escadas de acesso com corrimões, passarelas, guarda superior e inferior, paraquedas e com acabamentos (forração) em malhas tencionadas, em toda estrutura da arquibancada, frente, lateral e costas; área reservada para cadeirantes com rampa de acesso, corrimões, guarda corpo em todas as laterais e com acabamento (forração) em malhas tencionadas; sinalização indicando escadas e saídas; toda estrutura de acordo com as normas da ABNT, para as 03 (três) noites.		
3	1	Serv	Assessor: 01(um) assessor de rodeio, profissional habilitado para todos os dias na organização das aberturas, atendendo as necessidades da comissão organizadora do evento, para atuar as 03(três) noites.	R\$	R\$
4	1	Serv	Assessoria de pista: assessores de pista para fazer credenciamento de competidores e produção de arena, para atuar as 03(três) noites.	R\$	R\$
5	1	Serv	Bretes, Arena e Currais: Bretes em estilo americano, modelo novo com 06 (seis) porteiros de solta e porteira de retorno para os animais e 02 (dois) portões para saída de cowboys; passarela atrás dos bretes para circulação dos competidores e profissionais que fizer necessário com escadas de acesso; arena com travamento em esbirras e fixados com pontas de eixo e pino de aço, Painéis de 2,20 mts de altura, revestidos internamente com malhas na altura de 1 mt do chão, contendo duas saídas, currais de fundo, travados com esbirras e pontas de eixo, comportando 45 animais; embarcadouro, para acesso dos animais, para as 03(três) noites.	R\$	R\$
6	1	Serv	Camarotes rodeio: 36 (trinta e seis) camarotes vips, galvanizado, somente para rodeio, montado sobre os bretes, sendo de 03 andares, com capacidade para 10 a 15 pessoas p/ cada camarote, corredor de acesso, elevação do teto de 10 m, escadas de acesso lados direito e esquerdo, com cobertura em lona transparente (antichamas), incluso transporte, para as 03 (três) noites.	R\$	R\$
7	1	Serv	Cobertura e iluminação para camarotes: tendas piramidais conjugadas 10x10mt, suspensas por torres presas e cabo de aço, para cobertura dos camarotes, com iluminação interna dos camarotes em HQI e sinalização e iluminação de emergência indicando escadas e saídas, extintores de incêndio, em cada piso; acabamento em toda estrutura (forração) em malhas tencionadas, para 03 (três) noites.	R\$	R\$
8	1	Serv	Comentarista: 01 (um) comentarista técnico de nível nacional para atuar as 03 (três) noites.	R\$	R\$
9	1	Serv	Decoração: decoração completa de toda estrutura, para as 03(três) noites	R\$	R\$
10	1	Serv	Diretor de rodeio: 01 diretor responsável pelo rodeio, para atuar as 03 (três) noites.	R\$	R\$
11	1	Serv	Eletricista: 01 (um) eletricista plantonista para realizar manutenção preventiva e corretiva, para as 03 (três) noites.	R\$	R\$
12	1	Serv	Equipe 02 (dois) salva vidas: salva vidas altamente capacitados, apto para realizar as funções de auxílio aos peões, touros e profissionais na arena no decorrer das montarias, para atuar as 03 (três) noites.	R\$	R\$
13	1	Serv	Fisioterapeuta: 01 (um) fisioterapeuta para prestar serviços aos competidores, para atuar as 03 (três) noites.	R\$	R\$
14	1	Serv	Iluminação de arena: iluminação profissional do rodeio em led e com no mínimo 6 moving, 02 postes com iluminação específica nos bretes, para as 03 (três) noites.	R\$	R\$

15	1	Serv	Juiz: 02 (dois) juizes de rodeio, profissionais credenciados na confederação nacional de rodeios com conhecimento das regras de rodeio, para avaliação dos competidores em touros, para as 03 (três) noites.	R\$	R\$
16	1	Serv	Locutor comercial: serviço de locução comercial de nível nacional.	R\$	R\$
17	1	Serv	Locutor: 02 (dois) locutores de rodeio de nível nacional, para atuar as 03 (três) noites.	R\$	R\$
18	1	Serv	Porteireiros: 03 (três) porteireiros altamente capacitados, sendo 02 (dois) para porteiras de solta e 01 (um) para portão de retorno, para atuar as 03 (três) noites.	R\$	R\$
19	1	Serv	Premiação: premiação no valor de R\$ 10.000,00 a ser distribuído entre os competidores.	R\$	R\$
20	1	Serv	Produção de rodeio e arena: equipe de produções com aberturas diferenciadas a cada noite, cenários diferentes para os dias de rodeio e pódio para premiação dos cowboys, produção de arena completa com decorações na abertura, efeitos especiais, cenário de fundo, escada de abertura, rampa de abertura, no mínimo 8 Moving, máquina de fumaça, para atuar as 03 (três) noites.	R\$	R\$
21	1	Serv	Seguro de vida e obrigações trabalhistas: obrigação trabalhista e seguro de vida dos 28 competidores, conforme estabelecidos pela lei federal nº 10.220/2001, para as 03 (três) noites.	R\$	R\$
22	1	Serv	Show pirotécnico e fogos: show pirotécnico durante todos os dias com abertura piromusical profissional com duração mínima de 02 minutos e 30 segundos de queima de fogos com 02 queimas e 02 sequencial, para as 03 (três) noites.	R\$	R\$
23	1	Serv	Som para rodeio: som para rodeio contendo no mínimo operador no mais alto padrão de som digital lazer, sistema de som FLY, com torres de no mínimo 7,5 metros de altura; capacidade real do som de no mínimo 40.000 Watts RMS Estéreo; caixas de som de alta fidelidade, sistema 4 vias estéreo, amplificadores de potência Tip 500; Tip 3000, Tip 2000, Tip 1000; para super grave; médio grave médio e agudo; 16 caixas super grave L80 Seven Veja; 16 caixas médio grave; médio agudo L3, 6 microfones sem fio (Shure Beta 58A) ou equivalente; 01 mesa de som digital de 32 canais modelo LS9 Yamaha ou equivalente; 01 equalizador cíclotron 2313x31 bandas para PA; 01 equalizador cíclotron 231331 bandas para Insert; 01 compressor/igualizador 747 Avalon ou equivalente valvulado para o P.A; 01 equalizador/compressor 737 Avalon ou equivalente valvulado para voz do locutor; 01 crossover BSS, estéreo; 02 crossover Rane (reserva); 01 Mixer Pioneer DJM 900 digital 04 canais Stereo ou equivalente; 01 notebook 4GB de memória RAM e 320 HD; 01 notebook 8GB de memória RAM, para as 3(três) noites.	R\$	R\$
24	1	Serv	Telões: 02 (dois) telões de led P10 no mínimo 3x4 metros suspensos com estrutura metálica e filmagem da festa em HD, para as 03 (três) noites.	R\$	R\$
25		Serv	Touros: 60 (sessenta) touros profissionais e treinados para rodeio, divididos em três boiadas, incluindo a alimentação e manejo dos mesmos para as 03 (três) noites.	R\$	R\$
26	1	Serv	Veterinário: 01 (um) veterinário responsável pelo bem estar animal, credenciamento do evento na secretaria de estadual de agricultura e retirada de guias dos animais, para atuar as 03 (três) noites.	R\$	R\$
27	1	Serv	02 geradores de energia por dia de 260 KVA. Equipe de operação e manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos. Todas	R\$	R\$

			as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada. Os equipamentos devem ser instalados/montados, e a manutenção, limpeza e higienização por conta do prestador dos serviços para as 03 (três) noites.		
28	1	Serv	01 estrutura em Ground de alumínio, tamanho 5x6m, para o portal de entrada para as 03 (três) noites.	R\$	R\$
29	1	Serv	01 palco GEO com no mínimo 200m x18m palcos- com P.A Fly com acessibilidade, medindo 20 metros de frente por 18 metros de fundo, com coberta em estrutura de alumínio P50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 KG, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta para as 03(três) noites.	R\$	R\$
30	1	Serv	01 sonorização PA – 48- locação de som de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização, 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 KHZ, 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 aparelhos de Compact Disc com Interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato Mp3, 16 microfones com pedestais, 01 kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e uma caixa de falante de 15", 02 cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 sistema de retorno para teclado, 01 bateria acústica de 04 tons, 08 monitores de retorno de palco, 01 monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 caixas acústicas de grave com no mínimo 02 autofalantes de 18" polegadas e 16" caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas)além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem para as 03 (três) noites.	R\$	R\$
31	1	Serv	01 iluminação – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal DMX de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q30; 01 máquina de fumaça. Iluminação tipo Moving light 575- serviço de iluminação com equipamentos de Moving Head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01	R\$	R\$

			com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro UV, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, íris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem. Led color iidescrição: Led washrs 72x1w (18R+18B+18W+18A), bivolte, rgbwa full color mixing, ângulo de 15 ou 30 graus, modo de operação: dmx, automático, dimmer, 0~100%, aplicação outdoor, potência de no mínimo 80W, com montagem e desmontagem para as 03 (três) noites.		
32	1	Serv	40 seguranças desarmada diurna e noturna-profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada para eventos, uniformizado, controle de acesso, monitoramento interno, revistas pessoais, orientação ao público e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade e vigilância do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores de CNV (carteira nacional vigilante). Transporte e demais despesas será por conta da empresa contratada com carga horaria de 12h, com registro na secretaria de segurança pública ou órgão equivalente, conforme previsto no art.14 c/c art. 20 da lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para as 03 (três) noites.	R\$	R\$
33	1	Serv	10 brigadista com as seguintes especificações: brigadistas com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros. Sendo todas as despesas como alimentação, hospedagem, impostos, seguros, transporte e outras inerentes a execução do serviço por conta exclusiva da contratada. Com carga horaria de 12h por turno, prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros com fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto dos serviços a serem executados durante os eventos, para o desenvolvimento das atividades regulamentares previstas na lei nº 10.402/16 para as 03 (três) noites	R\$	R\$
34	1	Serv	01 tunel 40x15 – locação com montagem e desmontagem de túnel medindo 10x15 mts, 3m de altura cada, estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona antichama, com sistema de amarração individual por ilhós, para as 03 (três) noites.	R\$	R\$
35	1	Serv	02 camarins de no mínimo 16 metros quadrados cada, montados no palco. Montagem de camarim (decoração e alimentação dos artistas envolvidos no evento todos os dias), sendo no mínimo cada camarim composto por no mínimo: 20 Un - água mineral sem gás, garrafa de 50ml; 20 Un – água mineral com gás, garrafa de 500ml; 02 Gr – café com e sem açúcar, 1 litro de cada; 30 Un - refrigerante, lata de 350 ml, normal, diet e light, 2 sabores; 10 Un - suco natural da fruta, 1 litro sem conservantes, pronto para beber, nos tipos normal e light, contendo 03 tipos de sucos; 15 Un-energético lata de no mínimo 250ml sabores a definir (redbull ou equivalente); 10 Un - isotônico diversos sabores (Gatorade ou equivalente); 02 Un - saco de gelo em cubos, 8kg (fabricado com agua mineral); 01 Un - tábua de frios com queijo,	R\$	R\$

			presunto, salaminho e azeitona; 01 Un - pizza grande de 2 sabores; 01 um- porção de coxa e sobrecoxa de frango assada, 500G; 01 Un - porção de purê de batata, 500g; 01 Un - porção de mandioca frita, 500g, 01 Un- porção de arroz carreteiro (porção para 10 pessoas); 02 cestas-frutas frescas da estação (porção de 5kg/cesta); 02 cento- salgados variados para as 03(três) noites.		
36	1	Serv	150 hospedagem, hotel no suites 3 estrelas, com suite luxo, single, duplo e triplo, que ofereça no mínimo café da manhã, almoço e jantar, visando atender a demanda destinada a acomodação de artistas e equipe durante o evento, conforme rider técnico dos artistas para as 03 (três) noites	R\$	R\$
37	1	Serv	100 refeição: almoço e janta para toda a equipe de montagem e desmontagem, banda, artista e etc. para as 03 (três) noites.	R\$	R\$
38	1	Serv	300 metros barricadas em grade de metal medida mínima de 1,20x2,00 metros, para contenção de público sem obstrução do campo de visão, montadas com sistema de encaixe, travas com braçadeiras, montagem e desmontagem no local por conta do contratado, em perfeitas condições de uso, para as 03 (três) noites	R\$	R\$
39	1	Serv	02 painéis de led P4, de alta resolução, com tamanho de 4x3m, com controladora HDMI, VGA e COAXIAL para conexão de vídeos, notebooks, câmeras e outros, montagem, desmontagem, transporte e técnico responsável, montagem em qualquer local do território do município para as 03(três) noites	R\$	R\$
40	1	Serv	01 projetos e Rt's relativos todas as obrigações exigidas pelos órgãos competentes, bem como licenças necessárias e ecad, para as 03(três)noites.	R\$	R\$

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

2. OBSERVAÇÕES

2.1. INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- Razão social da Proponente
- Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega dos produtos em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.2. O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

2.3. Ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) poderá ser fornecido em meio magnético (pendrive) inserido no envelope proposta, contendo especificação dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas

no Termo de Referência deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas. Esta planilha poderá ser solicitada pelo e-mail: xxxxxxxx@xxxx.com.

2.4. Para fins de facilitar o andamento dos trabalhos na realização do certame, os arquivos das planilhas fornecidas deverão ser observados os seguintes aspectos:

- A) PREENCHER AS PLANILHAS SEM ALTERÁ-LAS, USANDO APENAS OS CAMPOS EDITÁVEIS
- B) NÃO ACRESCENTAR MARCA D'ÁGUA, NEM LOGOTIPO DA EMPRESA.
- C) NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA, NÃO ACRESCENTAR COLUNAS NEM LINHAS.

2.5. O preenchimento das propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

2.6. No julgamento das propostas considerará-se vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

Processo Administrativo nº 327/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BEM COMO ESTRUTURA DE RODEIO PROFISSIONAL, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 36.ª ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 32.ª FESTA DO PEÃO DE TROMBAS/GO, NO PERÍODO DE 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 1240, PROCESSO SEI N.º 202400042000593.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX],
com sede
na

[XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
Processo Administrativo nº 327/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BEM COMO ESTRUTURA DE RODEIO PROFISSIONAL, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 36.^a ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 32.^a FESTA DO PEÃO DE TROMBAS/GO, NO PERÍODO DE 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 1240, PROCESSO SEI N.º 202400042000593.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX],
com sede
na
[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal
o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº
[XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX],
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º [XX]/2024, que atendem aos
requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma
da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º
da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
Processo Administrativo nº 327/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BEM COMO ESTRUTURA DE RODEIO PROFISSIONAL, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 36.^a ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 32.^a FESTA DO PEÃO DE TROMBAS/GO, NO PERÍODO DE 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 1240, PROCESSO SEI N.º 202400042000593.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º [XX]/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
Processo Administrativo nº 327/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BEM COMO ESTRUTURA DE RODEIO PROFISSIONAL, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 36.^a ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 32.^a FESTA DO PEÃO DE TROMBAS/GO, NO PERÍODO DE 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 1.240, PROCESSO SEI N.º 202400042000593.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX],
com sede
na
[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal
o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº
[XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º ____/2024, que cumpre o
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui
menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de
qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

Processo Administrativo nº 327/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BEM COMO ESTRUTURA DE RODEIO PROFISSIONAL, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 36.ª ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 32.ª FESTA DO PEÃO DE TROMBAS/GO, NO PERÍODO DE 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 1240, PROCESSO SEI N.º 202400042000593.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
Processo Administrativo nº 327/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem em qualquer vínculo** com A PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS.

_____, ... de de
(Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
Processo Administrativo nº 327/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BEM COMO ESTRUTURA DE RODEIO PROFISSIONAL, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 36.^a ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 32.^a FESTA DO PEÃO DE TROMBAS/GO, NO PERÍODO DE 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 1240, PROCESSO SEI N.º 202400042000593.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº XX/2024, não ter recebido do Município de TROMBAS, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX – CARTA DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
Processo Administrativo nº 327/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BEM COMO ESTRUTURA DE RODEIO PROFISSIONAL, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 36.^a ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 32.^a FESTA DO PEÃO DE TROMBAS/GO, NO PERÍODO DE 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 1240, PROCESSO SEI N.º 202400042000593

Na qualidade de responsável legal pela empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local, ____de ____de ____.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF
(Assinar e carimbar)

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE Nº XXX/2024

Contrato que fazem entre si o XXXXXXXX de XXX e a Empresa XXX.

O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXX, representado por seu Gestor, o Sr. XXX, brasileiro, XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, portador do RG n.º XXX, doravante designado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXX, com sede na XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX, representada pelo Sr. XXX, brasileiro, XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, portador do RG n.º XXX, doravante designado CONTRATADA, com base no Termo de Homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº XXX/2024, exarado nos autos de nº XXX, firmam o presente contrato, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e às condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de XXX pelo contratante, de acordo com as condições e as especificações estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº XXX/2024 e seus respectivos anexos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - A CONTRATADA se obriga:

- a) A quantidade e local de entrega dos materiais/produtos será informado pelo setor de compras por meio da ordem de fornecimento.
- b) O prazo de entrega e fornecimento dos materiais/produtos deverá ser diário conforme a necessidade da Administração.
- c) A garantia/validade dos produtos será de no mínimo 06 (seis) meses de validade contados a partir do recebimento definitivo.
- d) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e/ou etapas estipulados, contados do recebimento da Ordem de Serviço;
- e) Refazer a entrega imediata dos produtos que estiverem fora das especificações, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas necessárias;
- f) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços;
- g) Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- i) Fornecer em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;
- j) Possibilitar ao Município, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- l) Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Município;
- m) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município;

- n) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- o) Substituir, sempre que exigida pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do serviço público;
- p) O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- q) Atender prontamente quaisquer exigências do Município inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- r) Indicar conforme o anexo VII, telefones, nº de fax, e-mail e o preposto para recebimento das notificações, ordem de serviço e quaisquer comunicações do Município;
- s) Todas as despesas relativas aos serviços executados, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da contratada.

2.2 - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais;
- c) Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações;
- d) Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão executados os serviços;
- e) Extinguir o Contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da Nota de Empenho, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21;
- f) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O presente contrato terá duração de XXX (XXX) meses, podendo ser renovado em conformidade com artigo 107 da Lei 14.133/21.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – PREÇO – O valor Global do presente contrato é de R\$ XXX (XXX), de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QT	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	----	------	-----------	-------	-------------	----------

4.2 – Do Reajuste – Acréscimo ou decréscimo

4.2.1. No interesse da Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

4.2.2.A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

4.2.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

4.3. Reequilíbrio econômico financeiro.

4.3.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da apresentação da Proposta de Preços.

4.3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

4.3.3. Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havidada no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3.4. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço, será o respectivo preço CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

4.4 - Dotação Orçamentária – As despesas no exercício de 2024 correrão por conta da dotação orçamentária: XXX.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) não mantiver as condições postas na proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal.

7.2 - A licitante estará sujeita à multa de 10% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

7.3 - Com fundamento nos artigos 162 e 156 da Lei n.º 14.133/21, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o serviço seja executado com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.4 - As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Município, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO – O Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato será o(a) Sr.(a) XXX, designado para a função de XXX.

8.1 - A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

9 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de subornadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11 – CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137 e 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1 – Elege-se o foro da Comarca de Formoso, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e combinados, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai depois de lido e devidamente conferido, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Local, DATA.

Contratante

Contratada

Testemunhas;

1. _____
2. _____

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS PELA
LICITANTE (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
Processo Administrativo nº 327/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BEM COMO ESTRUTURA DE RODEIO PROFISSIONAL, NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO 36.^a ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 32.^a FESTA DO PEÃO DE TROMBAS/GO, NO PERÍODO DE 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 1.240, PROCESSO SEI N.º 202400042000593.

Atendendo à exigência do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024, **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que toda e qualquer comunicação referente à execução do contrato que remanescerá do mencionado procedimento licitatório poderão ser realizados através dos seguintes contratos:

- a) Número do Telefone Fixo e Fax: _____;
- b) Número do Telefone Móvel de nosso preposto: _____;
- c) Número para contato via app WhatsApp com o Departamento Comercial de nossa empresa: _____;
- d) Número para contato via app WhatsApp com o nosso representante comercial ou preposto: _____;
- e) Endereço de E-mail para contato com o Departamento Comercial de nossa empresa: _____;
- f) Endereço de E-mail para contato com o nosso representante comercial ou preposto: _____;

DECLARAMOS, que todas as comunicações referentes à futura relação contratual poderão ser realizadas através dos endereços e contatos telefônicos relacionados acima, nos responsabilizando pelo recebimento de todas as comunicações, notificações, rescisão contratual, cobrança de multas, ordem de serviço, solicitações de esclarecimentos e outras comunicações nos meios relacionados acima.

DECLARAMOS, que a garantia à ampla defesa de que trata o artigo 156 da Lei 14.133/21, poderá ser exercida, além da comunicação postal, pelos meios de comunicação relacionados acima, nos quais receberemos cópias de eventuais distratos, notificações, multas, advertências dentre outros.

DECLARAMOS, que temos ciência de que todos os prazos concedidos pela administração começarão correr no primeiro dia útil posterior ao recebimento da comunicação/notificação nos endereços relacionados acima.

Finalmente, **DECLARAMOS** que assumimos a inteira responsabilidade de informarmos ao contratante quaisquer mudanças de números e endereços informados acima, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Local, ____ de ____ de ____.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF
(Assinar e carimbar)

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PCD E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
Processo Administrativo nº 327/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, TENDAS, FECHAMENTOS, DISCIPLINADORES, GROUNDS, BANHEIROS E TÚNEL, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local, ____ de ____ de ____.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF
(Assinar e carimbar)